

DECRETO Nº 12.325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.062.454,91 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.062.454,91 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 10010000	70.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	247.116,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 10010000	382.531,13	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33904006 10010000	78.137,74	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	-	11.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	8.127,33
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	11.657,54
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	747.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33900801 10010000	1.500,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	1.500,00
2021 20 2012 12 126 0213 1475 44905247 10010000	7.032,00	-
2021 20 2012 12 126 0213 1475 44905245 10010000	-	7.032,00
2021 25 2501 17 512 0210 1415 44905199 10010000	100.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903999 10010000	4.200,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33904006 10010000	89.800,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903599 10010000	-	194.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903699 10010000	2.393,31	-
2021 20 2005 04 129 0204 2164 33903999 10010000	14.442,89	-
2021 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	16.836,20
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903020 10010000	7.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 10010000	-	7.000,00
2021 20 2016 06 182 0223 2040 33903099 10010000	4.988,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	4.988,00

DECRETO Nº 12.325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	63,75	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	63,75
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	8.465,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11110000	-	6.040,00
2021 20 2012 12 367 0214 2433 33903099 11110000	-	2.425,00
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	42.578,87	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000	152,22	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	2.054,00	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000	-	7.684,93
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15306000	-	25.586,01
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 15306000	-	11.514,15
TOTAL	1.062.454,91	1.062.454,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETO N° 12.325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*